



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais):

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0013.2.060. ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
164 - 3.3.90.30.00.00 10700 MATERIAL DE CONSUMO 42.000,00
165 - 4.4.90.52.00.00 10700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita: 1.7.2.1.33.75.00.00	Fonte: 10000	75.000,00
------------------------------	--------------	-----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de outubro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador Geral Do Município
OAB/RO N. 995